

dastrada pelo município, referente a recursos de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 003, de 05 de janeiro de 2026, que aprova a referida proposta do município de Santarém/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "c", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos da incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 003, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santarém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto recursos para Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722337202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.499.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 02, de 06 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, estabelece as regras para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2025. A norma dispõe sobre projetos, ações estruturantes e prioritárias, e procedimentos para operacionalização de emendas de bancada estadual e de COMISSÃO do Congresso Nacional, além de definir o que são impedimentos técnicos para o recebimento dos recursos.

- Considerando o Ofício nº 2591/2025 - GAB/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 001, de 05 de janeiro de 2026, que aprova a proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Santarém/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares individuais do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 001, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santarém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar, que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) à Saúde do referido município, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA Nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000722968202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 276.478,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de janeiro de 2026

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 03, de 06 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, estabelece as regras para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referentes a emendas parlamentares destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2025. A norma dispõe sobre projetos, ações estruturantes e prioritárias, e procedimentos para operacionalização de emendas de bancada estadual e de COMISSÃO do Congresso Nacional, além de definir o que são impedimentos técnicos para o recebimento dos recursos.

- Considerando o Ofício nº 2592/2025 - GAB/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 002, de 05 de janeiro de 2026, que aprova a proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Santarém/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares individuais do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 002, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Santarém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar, que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) à Saúde do referido município, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA Nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000721508202500	22630002	INCREMENTO DA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 2.635.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 04, de 06 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 1254/2025/GAB/SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município, referente a recursos de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I, n.º 020, de 18 de junho de 2025, que aprova a referida proposta do município de Marituba/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "c", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos da incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I, n.º 020, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Marituba/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto recursos para Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000640834202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 400.013,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de janeiro de 2026.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA Resolução nº 05, de 06 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 3.890/2025/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município, referente a recursos de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).